

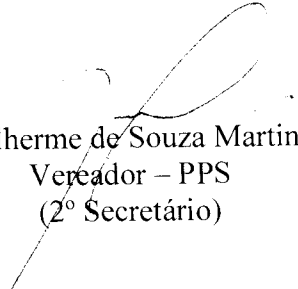
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

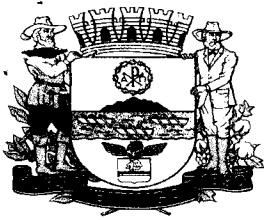
---

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de agosto de 2.013.

  
Guilherme de Souza Martins  
Vereador - PPS  
(2º Secretário)

A SUA EXCELÊNCIA  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
IBITINGA - SP





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

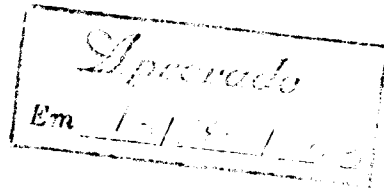
- Capital Nacional do Bordado -

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001444/2013  
Data 12/08/2013 Horário: 18:55  
Legislativo - REQ 208/2013



**Assunto:** SOLICITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:

- DE QUEM É O DEVER DE FISCALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE CASAS POPULARES PELOS PRÓPRIOS BENEFICIÁRIOS (CONTEMPLADOS)?
- CASO A REFERIDA OBRIGAÇÃO SEJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, A MENCIONADA FISCALIZAÇÃO ESTÁ SENDO REALIZADA? DE QUE FORMA?
- NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DA CITADA FISCALIZAÇÃO, QUANDO A MESMA TERÁ INÍCIO?

**Autoria:** Vereador Guilherme de Souza Martins.

**Destinatário:** Senhor Secretário Municipal de Habitação da Estância Turística de Ibitinga – Marco Antônio Carneiro Arantes.

**Excelentíssimo Presidente,**

**Requer à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao destinatário para manifestação e retorno a esta Casa sobre o assunto questionado, conforme segue com a seguinte justificativa:**

Tem-se ouvido com frequência relatos de que alguns beneficiários (contemplados) de casas populares em nosso município estão vendendo as mesmas de forma totalmente irregular, tendo em vista que tal prática é proibida, gerando revolta naqueles que estão á espera deste tipo de habitação e que realmente necessitam.

Desse modo, imprescindíveis os esclarecimentos supracitados a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, haja vista a gravidade de tal situação.

